

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.120, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em exercício, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº [1.046](#), de 09 de setembro de 2008, e pela Resolução ANEEL nº [433](#), de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada Resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002080/2009-70, resolve: I - Liberar as unidades geradoras UG-01, de 30.000 kW, e UG-02, de 25.000 kW, da UTE Vale do São Simão, localizada no Município de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, de titularidade da empresa Companhia Energética Vale do São Simão - CEVSS, objeto da Portaria MME nº Portaria nº [92](#), de 20 de fevereiro de 2009, e autorizada a ampliar sua capacidade instalada por meio do Despacho ANEEL nº [4.197](#), de 12 de novembro de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 21 de outubro de 2010, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 21.10.2010, seção 1, p. 78, v. 147, n. 202.